Contrato Administrativo Nº 28/2021.
Licitação: Pregão Presencial nº. 08/2021
Processo Administrativo nº. 21/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA F. C. DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS ODONTOLOGICOS, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 01.612.576/0001-72**, com sede na Praça Anésio Correia, s/n, centro, Guaribas-PI, CEP: 64798-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº **03.043.161/0001-50**, com sede na Rua Areolino Correia da Silva, s/n – Centro, Guaribas-PI e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.449.634/0001-05**, com sede na Rua Projetada, 31 – São João, Guaribas-PI, representados pelo Sr. **ADIEL MATIAS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 065.129.053-85 e portadora da cédula de identidade nº 66.098.120-8 SSP/SP.

F. C. DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.225.469/0001-15, com sede e foro na cidade de Caracol/PI, estabelecido à Rua Luís Ribeiro, s/n, Centro, aqui representada pelo Senhor **FERNANDO CARVALHO DE FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº 042.916.053-40 e portador da cédula de identidade nº 2.924.110 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** conforme o Pregão Presencial nº 08/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaribas-PI, no decorrer do exercício financeiro de 2021, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Presencial nº 08/2021, realizada pela Comissão de Licitações em 24/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 119.568,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, estimados para aquisição do objeto do Anexo II do Pregão Presencial nº 08/2021, durante o exercício financeiro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar o serviço de acordo com a ordem de serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo serviço;

III – Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Guaribas, consoante as informações seguintes:

- Unidade Orçamentária: **02.04.01/02.04.02**
- Fonte de Recursos: **FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO, CUSTEIO SAÚDE, RLPD**
- Projeto/Atividade: **2044/2045/2047**
- Elemento de Despesa: **33.90.39**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2021, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÂO DOS SERVIÇOS: Os serviços solicitados pela a Contratante serão prestados pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI, salvo em casos específicos e especiais na sede da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Presencial nº 08/2021, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Presencial nº 08/2021, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 50
visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Guaribas - Piauí, 02 de Março de 2021.

Adiel Matias de Andrade
ADIEL MATIAS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO CARVALHO DE FIGUEIREDO FILHO
F. C. DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS ODONTOLOGICOS

TESTEMUNHA:

1 - Patrulo Dias Silva
CPF: 036 566 943 -11

2 - Paulo Sergio Maia
CPF: 072 227 203 87

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 82
PROCESSO LICITATÓRIO

Id:167C252459AF632E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaribas/PI, após analisar toda documentação contida no Processo Administrativo nº 44/2021, Dispensa de licitação 18/2021, **RATIFICA** em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para serviços de poda de árvores nas ruas e praças de Guaribas-PI,** conforme contrato, para atendimento dos serviços descritos no referido Processo de Dispensa.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 07 de Abril de 2021.

Joércio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:0001F9016D5F66E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 192021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** N C LOPES DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.886.613/0002-75 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos a serviço da prefeitura em Teresina-PI - **VALOR GLOBAL:** R$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais) **RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 31/12/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2021 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 01.03.2021 **#ASS:** José Alberto Dias – Secretário de Administração **#ASS:** Edgar Bastos de Sousa – Representante Legal da Contratada

Id:0FBBC9CA85FD06E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 192021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** N C LOPES DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.886.613/0002-75 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos a serviço da prefeitura em Teresina-PI - **VALOR GLOBAL:** R$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais) **RECURSOS:** FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO, CUSTEIO SAÚDE **VIGÊNCIA:** 31/12/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2021 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 01.03.2021 **#ASS:** Adiel Matias de Andrade – Secretário de Saúde **#ASS:** Edgar Bastos de Sousa – Representante Legal da Contratada.

Id:0CC53ED9CAE9663E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 202021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES **CNPJ:** 04.505.750/0001-76 **OBJETO:** Serviços de exames de diagnósticos por imagem e outros serviços especializados - **VALOR GLOBAL:** R$ 204.445,00 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) **RECURSOS:** FUS, FMS, CONF. FUNDO A FUNDO, CUSTEIO SAÚDE **VIGÊNCIA:** 31/12/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 07/2021 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 02.03.2021 **#ASS:** Adiel Matias de Andrade – Secretário de Saúde **#ASS:** Glauber Anderson Lacerda Antunes – Representante Legal da Contratada.

Id:1252548841116632

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e após examinar minuciosamente a documentação e propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, procedida com a finalidade de Contratação de pessoa jurídica para **Serviços de exames de diagnósticos por imagem e outros serviços especializados, RESOLVE:**
Concordar com o parecer da Assessoria Jurídica do município e **HOMOLOGAR** o resultado do mencionado PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 para o fim de declarar vencedora a empresa: **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES**, inscrita no CNPJ: **04.505.750/0001-76**, que atendeu ao Edital quanto às exigências pré-determinadas para o processo.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas, 26 de Fevereiro de 2021.

Joércio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:13B59A330E9B6B72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 212021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** F. C. DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS ODONTOLOGICOS **CNPJ:** 32.225.469/0001-15 **OBJETO:** Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD - **VALOR GLOBAL:** R$ 119.568,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) **RECURSOS:** FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO, CUSTEIO SAÚDE, RLPD **VIGÊNCIA:** 31/12/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 08/2021 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 02.03.2021 **#ASS:** Adiel Matias de Andrade – Secretário de Saúde **#ASS:** Fernando Carvalho de Figueiredo Filho – Representante Legal da Contratada.